



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 212 • São Paulo, sábado, 8 de novembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 53.662, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.491.900,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1				419.856,00
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1				8.100,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1				265.422,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1				798.522,00
TOTAL	1				1.491.900,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL					
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1				200.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1				791.900,00
TOTAL	1				991.900,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º 3	1.491.900,00	1.491.900,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.491.900,00	1.491.900,00	0,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
28000 CASA CIVIL					
TOTAL	1	3	500.000,00	249.980,00	750.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
47000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA					
TOTAL	1	4	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º 3	1.491.900,00	1.491.900,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.491.900,00	1.491.900,00	0,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º 3	1.491.900,00	1.491.900,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.491.900,00	1.491.900,00	0,00	

DECRETO Nº 53.663, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de outubro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				2.000.000,00
TOTAL	1				2.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
TOTAL	1	4	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º 1	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º 1	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	

DECRETO Nº 53.664, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.348.196,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de novembro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1				54.459,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1				120.805,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1				84.529,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1				2.000.000,00
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1				47.403,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				32.000,00
TOTAL	1	3	2.339.196,00	9.000,00	2.348.196,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	116.812,00	116.812,00	0,00	
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	104.812,00	104.812,00	0,00	
TOTAL GERAL	231.624,00	231.624,00	0,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
14.126.4407.2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS D					
14.128.1703.5898 CONSCIENT. COMBATE TRÁFICO/ EXPL. SERES H					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1				72.925,00
TOTAL	1	3	52.925,00	20.000,00	72.925,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
14.128.1703.5898 CONSCIENT. COMBATE TRÁFICO/ EXPL. SERES H					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1				28.459,00
TOTAL	1	3	19.459,00	9.000,00	28.459,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
14.422.1701.4151 COORDENAÇÃO OPERAÇÃO CENTROS INTEGR. CI					
14.422.1703.5615 PROMOÇÃO E PROT. DIR. HUMANOS E DA CIDA					
1 3					95.000,00
1 4					95.000,00
TOTAL	1	3	190.000,00	190.000,00	380.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1				35.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1				2.304.196,00
TOTAL	1	1	2.339.196,00	0,00	2.339.196,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
14.061.1717.1430 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FOR					
14.422.1702.4943 ATENDIMENTO ACOLHIM. FAMILIARES VITIMAS					
1 3					35.000,00
TOTAL	1	4	2.304.196,00	35.000,00	2.339.196,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
TOTAL	1	3	2.272.196,00	2.155.937,00	4.428.133,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	2.292.196,00	2.292.196,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.292.196,00	2.292.196,00	0,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
127				